



Processo: nº 07740/2025

Pregão Eletrônico: 0041/2025

Contrato: nº 0077/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, SERVIÇOS DE COPA E COZINHA, E SERVIÇOS DE ROUPARIA E SEGREGAÇÃO DE ROUPAS HOSPITALARES, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E PERTINENTES, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS E IDENTIFICADOS NAS UNIDADES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FRANCA, SENDO PRONTO SOCORRO DE REFERÊNCIA, PRONTO SOCORRO INFANTIL, UPA JARDIM AEROPORTO E UPA JARDIM ANITA, E TAMBÉM, CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE COPA, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E PERTINENTES PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS E IDENTIFICADOS, PARA AS MESMAS UNIDADES, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FRANCA E A EMPRESA PARZIANELLO & CIA LTDA.

Aos 29 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, na presença das testemunhas infra-assinadas, compareceram as partes entre si justas e contratadas a saber, de um lado como **CONTRATANTE** o Município de Franca, neste ato representado por delegação do Sr. Prefeito Municipal, pela Sra. **Secretária Municipal de Educação, Márcia de Carvalho Gatti**, portadora do RG nº XX.XXX.XXX-X e CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliada nesta cidade de Franca/SP, doravante designada simplesmente **MUNICÍPIO DE FRANCA**, e de outro lado, a empresa **PARZIANELLO & CIA LTDA**, com sede à Estrada São Geraldo, nº 100, Interior, CEP: 85.575-000 – São Jorge d'Oeste – SP, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 34.039.885/0001-54, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr.(a) **Ampélio Parzianello**, portador do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, devidamente identificado, para, de comum acordo, assinarem o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que integrará o **CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, SERVIÇOS DE COPA E COZINHA, E SERVIÇOS DE ROUPARIA E SEGREGAÇÃO DE ROUPAS HOSPITALARES, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E PERTINENTES, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS E IDENTIFICADOS NAS UNIDADES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FRANCA, SENDO PRONTO SOCORRO DE REFERÊNCIA, PRONTO SOCORRO INFANTIL, UPA JARDIM AEROPORTO E UPA JARDIM ANITA, E TAMBÉM, CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE COPA, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E PERTINENTES PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS E IDENTIFICADOS, PARA AS MESMAS UNIDADES**, o qual é objeto do Processo Administrativo nº 07740/2025, consubstanciado através do Pregão Eletrônico nº 0041/2025, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

O presente termo de apostilamento tem por objeto registrar a ocorrência de reajuste / repactuação de valor sobre os custos de mão de obra (dissídio da categoria), lançado ao contrato nº 0077/2025, conforme apuração realizada e carreada ao processo 07740/2025 em folhas 429 e seguintes, com objetivo de aferir os valores, lançar no contrato e emitir empenho face ao reajustamento solicitado.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR DE REAJUSTE

Fica acrescido ao contrato nº 0077/2025 o valor de R\$ 332.490,75 (trezentos e trinta e dois mil, quatrocentos e noventa reais e setenta e cinco centavos), representando um acréscimo de valor mensal global de R\$ 27.707,56 (vinte e sete mil, setecentos e sete reais e cinquenta e seis centavos) a título de reajuste / repactuação de contrato após decorrido 12 meses do último dissídio da categoria, conforme Art. 135, Inc. II da Lei Federal 14.133/2021.



CLÁUSULA TERCEIRA
RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato e aditivos, ao qual se integra o presente Termo.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que vão assinadas pelas partes contratantes, bem como pelas testemunhas ao final consignadas.

Franca, 29 de janeiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Waléria de Souza Mascarenhas
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

PARZIANELLO & CIA LTDA
Ampélio Parzianello
CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-XX
CONTRATADA

Giane Alves Stefani
Fiscal do Contrato
Secretaria Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Franca

Miziara Flávia Ribeiro Assad
Testemunha
Secretaria Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Franca



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Franca
CNPJ: 47.970.769/0001-04

CONTRATADA: PARZIANELLO & CIA LTDA
CNPJ: 34.039.885/0001-54

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 0077/2025

OBJETO: TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, SERVIÇOS DE COPA E COZINHA, E SERVIÇOS DE ROUPARIA E SEGREGAÇÃO DE ROUPAS HOSPITALARES, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E PERTINENTES, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS E IDENTIFICADOS NAS UNIDADES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FRANCA, SENDO PRONTO SOCORRO DE REFERÊNCIA, PRONTO SOCORRO INFANTIL, UPA JARDIM AEROPORTO E UPA JARDIM ANITA, E TAMBÉM, CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE COPA, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E PERTINENTES PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS E IDENTIFICADOS, PARA AS MESMAS UNIDADES

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Franca, 16 de janeiro de 2026.